



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

LEI Nº 3.255 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001
"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, OBJETIVANDO A RECONSTRUÇÃO DO PARQUE PAMPULHA".

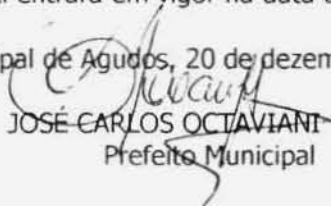
JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a reconstrução de galerias no Parque Pampulha.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura vier assumir em razão da execução da execução do acordo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do exercício de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de dezembro de 2001.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal